
EDITAL PROPEG Nº 09/2023: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena**, em nível de Especialização, para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** oferecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes).

1 OBJETO DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena representa um compromisso educacional da Ufac com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.

1.2 O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, o que diretamente impacta o ensino da Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Básica.

1.3 Partindo de três linhas de pesquisa que norteiam a temática do Curso, a saber: a) História e cultura afro-brasileira e africana; b) história e cultura indígena; c) educação das relações étnico-raciais.

1.4 Pretende-se conduzir reflexões teórico-metodológicas sobre os aspectos da Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como abordagens e metodologias no ensino no âmbito da política educacional de promoção de igualdade racial, em atendimento às Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º 9.394/1996), e o papel da Educação das Relações Étnico-Raciais no mundo contemporâneo, incluindo a avaliação, a adaptação e confecção de materiais didáticos voltados para este tema.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena será ofertado e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco-Acre, e será desenvolvido em 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração de 12 (doze) meses.

2.2 As aulas serão oferecidas em caráter modular, semipresencial, de forma intensiva, aos sábados, pela manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 18h).

2.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora, responsável pelo ensino, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 01, de 06/04/2018, do Ministério da Educação (MEC), e a Resolução Cepex n.º 11, de 12/12/1990 (Ufac), bem como da titulação dos concluintes.

2.4 O Curso habilitará e concederá aos concluintes o título de *Especialista em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena*.

2.5 Será considerado concluinte do curso aquele(a) que obtiver 75% de frequência em cada módulo.

2.6 O aluno que não conseguir o mínimo de frequência por módulo será considerado **inapto** para continuar no curso, cedendo sua vaga ao aluno ouvinte que tiver o mínimo de frequência seguindo a ordem de classificação.

3 DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

3.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena oferecerá um total de 50 (cinquenta) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados neste Processo Seletivo.

3.2 O público-alvo deste curso é: professores(as) da Educação Básica e do Ensino Superior, ativistas do movimento negro e/ou indígena, comunidade em geral, nesta ordem de prioridade.

3.3 São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena:

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

3.3.2 Ser portador de diploma de Graduação devidamente reconhecido por órgão competente;

3.3.3 Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação na fase de inscrição, o candidato poderá apresentar Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

3.4 O Programa ofertará 25 (vinte e cinco) vagas na modalidade “aluno ouvinte”, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação a partir dos alunos selecionados para matrícula, integrantes da Lista de Espera.

3.4.1 O aluno ouvinte deverá atender a todos os requisitos para inscrição no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, segundo o item 3.2 deste Edital.

3.4.2 Não há vínculo efetivo dos alunos ouvintes com o Curso.

3.4.3 A matrícula regular do aluno ouvinte estará condicionada a vagas remanescentes oriundas da desistência ou da reprovação de alunos regularmente matriculados.

3.4.4 A chamada obedecerá à classificação da lista de aprovados.

3.4.5 O aluno ouvinte poderá e deverá assistir às aulas do módulo do Curso e terá acesso ao conteúdo das disciplinas e deverá realizar as avaliações junto aos alunos matriculados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena será gratuita, devendo ser realizada através de formulário digital (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTb86Js2C639VGfQgVi1rXUbRcGeOGIggypcpg>)

rbTDGfl37A/viewform?usp=sharing), disponível no site do Neabi/Ufac (www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi), conforme previsto no Cronograma.

4.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição (disponível no link de inscrições) em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;
- b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e de CPF, frente e verso, em arquivo PDF;
- c) Anexar o Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/);
- d) Comprovantes do Currículo Lattes (certificados e declarações ou outros comprovantes de atividades), em arquivo único de PDF, a serem contabilizadas para o Processo Seletivo, ordenados segundo a sequência da Planilha de Avaliação (Anexo II).
- e) Carta de Intenções, de acordo com as instruções contidas no Anexo III deste Edital.

4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico de e-mail válido, que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou associado, bem como de todas as outras informações cedidas pelos candidatos.

4.5 Serão desconsiderados arquivos em outros formatos diferentes de PDF.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.7 A análise de documentos e homologação das inscrições será de caráter eliminatório, e a ausência de qualquer documentação exigida ou procedimento não atendido nos termos do item 4.2, implicará o indeferimento da inscrição.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

5.1 A Comissão de Seleção será formada por até 3 (três) pessoas do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi/Ufac, que conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pelo Processo Seletivo, publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

5.2 O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, de caráter classificatório.

5.2.1 Primeira Etapa – Análise do Currículo Lattes: Terá caráter classificatório, seguindo como referência a pontuação de 0 a 10, conforme Anexo II (classificatória).

5.2.2 Segunda Etapa – Carta de Intenção (em média, uma lauda), que deve ser elaborada com base nas instruções do Anexo III, e entrevista. Terá caráter classificatório, e avaliação com nota de 0 a 10.

5.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade.

5.4 Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo.

5.5 Os candidatos aprovados, não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista, constarão em Lista de Espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.

5.6 Dos Resultados Preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail admin@neabiufac.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

5.6.1 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação objetiva e concisa da solicitação do candidato.

5.6.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.6.3 Não será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), e Curricular, na sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi/Ufac de acordo com o Cronograma.

6.2 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado e classificado dentro das vagas os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original, para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de duração plena, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;
- b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas – Neabi/Ufac, será exigido do candidato os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula Curricular, conforme Anexo V;
- b) Comprovante de Matrícula Institucional emitido pelo Nurca;
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso;
- d) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.4 O não comparecimento para as matrículas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ato da matrícula, implicará a perda da vaga e convocação de classificados em Lista de Espera.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A divulgação da lista de inscrições, os resultados, convocações e outros comunicados serão publicados e divulgados no sítio eletrônico www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi.

7.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o horário de Brasília.

7.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma do certame, sob convocação para os classificados no limite das 50 (cinquenta) vagas ofertadas pelo curso.

7.5 A Universidade Federal do Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas – Neabi/Ufac por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Branco/Acre, 01 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Prof.^a Dr.^a Flávia Rodrigues Lima da Rocha
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado

EDITAL PROPEG Nº 09/2023 – ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	01/02/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Inscrição no Processo Seletivo	02 a 28/02/2023	Até às 23h59min	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Prazo para interposição de recursos das inscrições	13 a 14/03/2023	Até às 23h59min	E-mail: admin@neabiufac.com
Resultado Final das Inscrições	17/03/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Análise de Currículo	20 a 23/03/2023		Atividade interna da Comissão de Seleção
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	24/03/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Prazo para interposição de recursos da Análise de Currículo	27 a 28/03/2023	Até às 23h59min	E-mail: admin@neabiufac.com
Resultado Final da Análise de Currículo	29/03/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Convocação para a Entrevista			
Realização das Entrevistas	03 a 07/04/2023	A ser divulgado na convocação	Sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi/Ufac
Resultado Preliminar das Entrevistas	10/04/2023	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Prazo para interposição de recursos da Entrevista	11 a 12/04/2023	Até às 23h59min	E-mail: admin@neabiufac.com
Resultado Final das Entrevistas			
Resultado Final do Processo Seletivo	14/04/2023	Até às 23h59min	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Convocação para matrícula			
Matrícula Institucional		A divulgar	Nurca – Campus Rio Branco
Matrícula Curricular		A divulgar	Sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi/Ufac
O início do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena está previsto para maio de 2023.			

EDITAL PROPEG Nº 09/2023 – ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontuação
Docente em atuação	2,0
Militante de movimento negro e/ou indígena	2,0
Graduado em Licenciatura Plena	2,0
Participação em pesquisa, extensão ou evento voltados para a promoção de igualdade racial	2,0 (Cada certificado vale 0,2, podendo ser apresentado até 10 certificados)
Publicações de artigos, resumos expandidos ou capítulo de livro voltados para a promoção de igualdade racial	2,0 (Cada publicação vale 0,2, podendo ser apresentado até 10 publicações)
Total	10,0

EDITAL PROPEG Nº 09/2023 – ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser endereçada à “Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena”, demonstrando o interesse e os motivos deste interesse do candidato em participar do Programa, e enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação universitária.
- 2) Experiência acadêmica ou profissional com ações de promoção de igualdade racial.
- 3) Experiência pessoal com assuntos a respeito de racismos e/ou antirracismo.
- 3) Interesse pessoal do candidato, manifestando a linha de pesquisa (1. História e cultura afro-brasileira. 2. História e cultura indígena. 3. Educação das relações étnico-raciais) de maior interesse e o seu desdobramento prático.
- 4) Possibilidades de aproveitamento do Curso de Pós-Graduação em sua atuação profissional.
- 5) No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.

Obs.: O candidato deverá elaborar um documento, tendo em média 01 (uma) lauda, escrito em *Times New Roman* (tamanho 12) e espaço de 1,5 entre as linhas, devendo ser redigida em língua portuguesa de forma coerente e objetiva.

EDITAL PROPEG Nº 09/2023 – ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado: _____

Identidade de gênero: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone celular: _____

Endereço: _____

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Comprovante de Matrícula Institucional emitido pelo Nurca;
- () Cópia do diploma de graduação, registrado pelo MEC (ou equivalente);
- () Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- () Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)